

**LEI Nº 3235 /2003**

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, rua 28, cova 13, Ala Nova, ao Sr. JOSÉ CLARINDO DO PRADO.

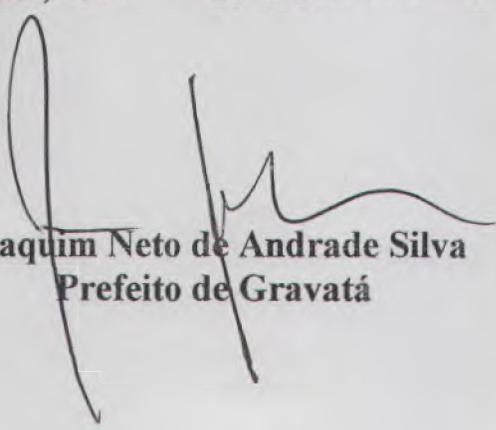
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JOSÉ CLARINDO DO PRADO, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, rua 28, cova 13, Ala Nova, para construir o túmulo de ADERBAL TEIXEIRA DO PRADO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de novembro de 2003.

  
Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito de Gravatá